

COMPANHIA BRASILEIRA DE ALUMÍNIO
CNPJ/MF Nº 61.409.892/0001-73
NIRE 35.300.012.763
(“Companhia”)

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 22 DE AGOSTO DE 2024

- 1. DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Dia 22 de agosto de 2024, às 08h30, na sede da **COMPANHIA BRASILEIRA DE ALUMÍNIO**, localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 105, 14º andar, parte, conjunto 141, Cidade Monções, CEP 04571-900.
- 2. PRESENÇA E CONVOCAÇÃO:** Conselheiros presentes em sua totalidade. Dispensada a convocação, na forma do disposto no Estatuto Social da Companhia.
- 3. MESA DIRIGENTE:** Luis Ermírio de Moraes, Presidente; Renato Maia Lopes, Secretário.
- 4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **(i)** A régua de apetite ao risco para 2024 e a revisão da metodologia de riscos; **(ii)** Cultura organizacional, o processo de avaliação, desenvolvimento e planejamento sucessório da liderança; e **(iii)** O programa de Compliance da Companhia.
- 5. DELIBERAÇÕES:** Colocados em discussão os assuntos constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração da Companhia deliberaram, por unanimidade e sem ressalvas, o seguinte:
 - (i)** Aprovar a régua de apetite para matriz de avaliação de riscos relativa ao ano de 2024 e o ajuste da metodologia de riscos para o exercício de 2025, nos termos dos materiais apresentados a este Conselho de Administração, que ficarão arquivados na sede da Companhia, e conforme recomendação do Comitê de Auditoria Estatutário.
 - (ii)** Aprovar o material recomendado pelo Comitê de Remuneração e Pessoas relacionado a ações para Cultura Organizacional, bem como quanto ao processo e resultados da avaliação, do desenvolvimento e planejamento sucessório da liderança da Companhia.
 - (iii)** Ato contínuo, os membros do Conselho de Administração foram informados do trabalho que avaliou a evolução da maturidade do Programa de Compliance da Companhia, conforme material apresentado e arquivado na sede da Companhia, tendo sido informado também de que não foram identificados casos de corrupção por meio do Programa de Compliance.

Ficam autorizados os diretores da Companhia a praticarem todos os atos necessários para efetivação das deliberações aprovadas pelo Conselho de Administração da Companhia, bem como outorgar poderes para a realização desses atos, se necessário.

6. OBSERVAÇÕES FINAIS: Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que lida e achada conforme vai assinada. Membros do Conselho de Administração: Luís Ermírio de Moraes, Eduardo Borges de Andrade Filho, Franklin Lee Feder, João Zeferino Ferreira Velloso Filho, Sergio Ricardo Romani, Glaisy P. Domingues e Ricardo Rodrigues de Carvalho.

A presente transcrição é cópia fiel de ata lavrada no próprio livro.

São Paulo, 22 de agosto de 2024.

Mesa:

Renato Maia Lopes
Secretário